



CENÁRIO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL 2016

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1959.

Todas as crianças têm direito:

1. À igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.
2. À especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.
3. A um nome e a uma nacionalidade.
4. À alimentação, moradia e assistência médica adequada para a criança e a mãe.
5. À educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.
6. Ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.
7. À educação gratuita e ao lazer infantil.
8. A ser socorrida em primeiro lugar, em caso de catástrofes.
9. A ser protegida contra o abandono e a exploração no trabalho.
10. A crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

Em 13 de julho de 1990, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente, marco histórico na garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.

Conselho de Administração

Presidente: Carlos Antônio Tilkian – Estrela

Vice-Presidente: Synésio Batista da Costa – Abring

Secretário: Bento José G. Alcoforado – Abiótica

Claudio Roberto I Sen Chen	José Ricardo Roriz Coelho
Daniel Trevisan	José Roberto dos Santos Nicolau
David Baruch Diesendruck	Kathia Lavin Gamboa Dejean
Dilson Suplicy Funaro	Luiz Fernando Brino Guerra
Eduardo José Bernini	Mauro Antonio Ré
Elias Jonas Landsberger Glik	Mauro Manoel Martins
Elisabeth Dahlin	Natânia do Carmo Oliveira Sequeira
Fernando Vieira de Mello	Otávio Iage de Siqueira Filho
Hector Nuñez	Rubens Naves
José Eduardo Planas Pañella	Vitor Gonçalo Seravalli

Conselho Fiscal

Audir Queixa Giovanni	Mauro Vicente Palandri Arruda
Geraldo Zinato	Roberto Moimáz Cardeña
João Carlos Ebert	Sérgio Hamilton Angelucci

Secretaria Executiva

Administradora Executiva: Heloisa Helena Silva de Oliveira

Gerente de Desenvolvimento de Programas e Projetos: Denise Maria Cesario

Gerente de Desenvolvimento Institucional: Victor Alcântara da Graça



FICHA TÉCNICA

Sistematização dos dados

João Pedro Sholl Cintra

Texto e edição

João Pedro Sholl Cintra

Maitê Fernandez Gauto

Pauta mínima

Carolina Mafessoni

Luana Costa

Marta Volpi

Colaboração

Denise Maria Cesario

Gislaine Cristina de Carvalho Pita

Heloísa Helena Silva de Oliveira

Mayara Araújo da Silva

Raquel Farias Meira

Victor Alcântara da Graça

Revisão ortográfica e gramatical

Mônica de Aguiar Rocha

Projeto gráfico

Daniela Jardim

Diagramação e arte-final

Priscila Hlodan

Impressão

Coktail Gráfica e Editora

Tiragem

2.000 exemplares

CARTA DO PRESIDENTE

Com a missão de promover a defesa dos direitos da infância e da adolescência, a Fundação Abrinq já beneficiou mais de 8 milhões de crianças e adolescentes durante os 26 anos de atuação. No último ano, foram 268.743 crianças beneficiadas por 19 programas e projetos da organização, presente em 1.902 municípios nos 26 estados e no Distrito Federal. Apesar da forte atuação da Fundação Abrinq e de demais organizações do Terceiro Setor, ainda há muito a ser realizado.

Para mostrar um panorama da situação da infância e da adolescência no Brasil, a Fundação Abrinq lança anualmente o *Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil*. A publicação reúne diversos indicadores relacionados à infância e adolescência, tais como mortalidade, nutrição, gravidez na adolescência, cobertura em creche, escolarização, trabalho infantil, saneamento básico, entre outros.

Esses dados e indicadores também estão disponíveis para consulta on-line no Observatório da Criança e do Adolescente (www.observatoriocrianca.org.br), em que é possível pesquisar e comparar diferentes dados entre regiões e estados brasileiros. Ainda, conta com ferramenta de compartilhamento em redes sociais e download dos dados.

Os indicadores do *Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil* são fundamentais para monitorar os indicadores associados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma agenda global de desenvolvimento que promoverá mais qualidade de vida, bem-estar e cidadania para as crianças e os adolescentes no Brasil e no mundo nos próximos 15 anos.

A Fundação Abrinq acredita que as crianças e os adolescentes devem ser foco prioritário de ação para os países comprometidos com o desenvolvimento sustentável, com a redução da pobreza e da desigualdade e com a promoção da justiça.

Esperamos que esta publicação sirva de material de consulta para a incidência política na luta pela garantia e promoção de direitos da infância e da adolescência.

Obrigado e boa leitura!



Carlos Tilkian
Presidente

Missão

Promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

Visão

Uma sociedade justa e responsável pela proteção e pleno desenvolvimento de suas crianças e adolescentes.

Valores

Ética, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia e independência.

SUMÁRIO

PRINCIPAIS INDICADORES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 8

População	9
Saneamento básico	11
Pobreza	13
Moradia.....	15
Violência.....	17
Cultura e Lazer.....	19
Educação	21
Proteção	26
Saúde	29

PAUTA PRIORITÁRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO CONGRESSO NACIONAL 36

Posicionamento e situação atual das proposições	37
Educação	37
Proteção	41
Saúde	46
Avanços da legislação em 2015	47

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 48

BALANÇO DA ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO ABRINQ EM 2015 57

PRINCIPAIS INDICADORES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



POPULAÇÃO

Atualmente, o Brasil possui aproximadamente 61,4 milhões de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos, e mais de um terço deles se concentra no Sudeste.

GRANDES REGIÕES	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO ENTRE 0 E 19 ANOS	% DA POPULAÇÃO ENTRE 0 E 19 ANOS SOBRE A POPULAÇÃO TOTAL
Norte	17.284.768	6.534.989	37,8%
Nordeste	56.269.744	18.774.195	33,4%
Sudeste	85.291.301	23.463.634	27,5%
Sul	29.077.184	7.991.628	27,5%
Centro-Oeste	15.267.855	4.679.495	30,6%
Brasil	203.190.852	61.443.941	30,2%

Fonte: IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014)

Em uma análise regional, notamos que a Região Norte é a que apresenta a maior proporção de crianças e adolescentes, representando quase 40% de sua população total.

População de 0 a 19 anos, segundo Situação de Domicílios



GRANDES REGIÕES	RURAL	URBANA
Norte	1.721.585	4.813.404
Nordeste	5.542.834	13.231.361
Sudeste	1.764.827	21.698.807
Sul	1.094.854	6.896.774
Centro-Oeste	433.594	4.245.901
Brasil	10.557.694	50.886.247

Fonte: IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014)

Mais da metade da população de crianças e adolescentes que vive em zonas rurais está no Nordeste e a maioria que vive em centros urbanos concentra-se no Sudeste.

SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 9,8 milhões de pessoas no Brasil ainda não possuem acesso à rede de distribuição de água e rede de esgoto em seus domicílios.

Acesso à água

Domicílios sem acesso à rede de água, segundo Grandes Regiões



GRANDES REGIÕES	Nº DE DOMICÍLIOS	% DE DOMICÍLIOS
Norte	1.809.766	45,52%
Nordeste	3.490.318	23,39%
Sudeste	2.449.361	9,72%
Sul	1.290.723	14,52%
Centro-Oeste	790.573	18,24%
Brasil	9.830.741	17,15%

Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010)

A Região Norte, que possui a maior proporção de crianças e adolescentes em sua população, apresenta o pior percentual de acesso à água do país.

Acesso ao esgotamento sanitário

Domicílios sem acesso a esgotamento sanitário, segundo Grandes Regiões



GRANDES REGIÕES	Nº DE DOMICÍLIOS	% DE DOMICÍLIOS
Norte	2.670.664	67,18%
Nordeste	8.176.138	54,79%
Sudeste	3.399.430	13,49%
Sul	2.537.551	28,54%
Centro-Oeste	2.101.056	48,47%
Brasil	18.884.839	32,94%

Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010)

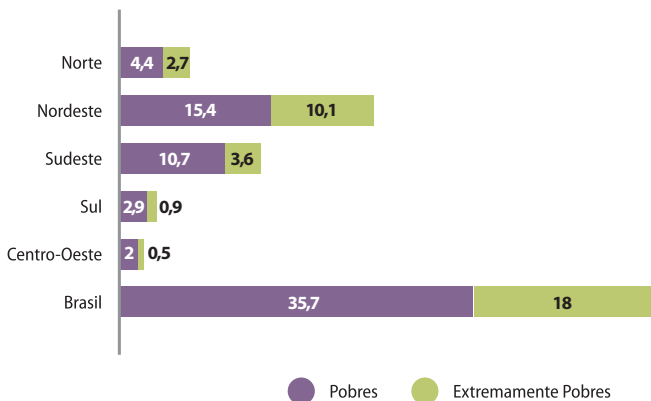
De acordo com a tabela acima, mais de 65% dos domicílios da Região Norte e mais de 8 milhões de domicílios no Nordeste não apresentam rede de esgoto ou fossas sépticas.

POBREZA

Aproximadamente 53 milhões de pessoas vivem em situação de pobreza no Brasil, sendo que 18 milhões delas se encontram em situação de extrema pobreza.

Número de pessoas em situação domiciliar de baixa renda, segundo Grandes Regiões

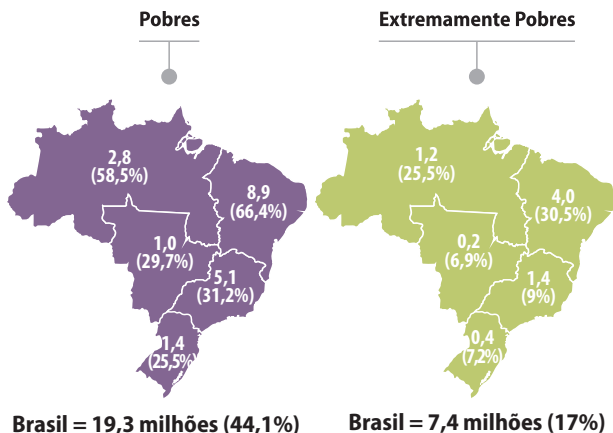
(em milhões)



Fonte: IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014)

Pessoas entre 0 e 14 anos em situação domiciliar de baixa renda, segundo Grandes Regiões

(total em milhões e % na região)



Fonte: IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014)

Pobreza = pessoas que vivem com renda domiciliar *per capita* mensal inferior ou igual a meio salário mínimo

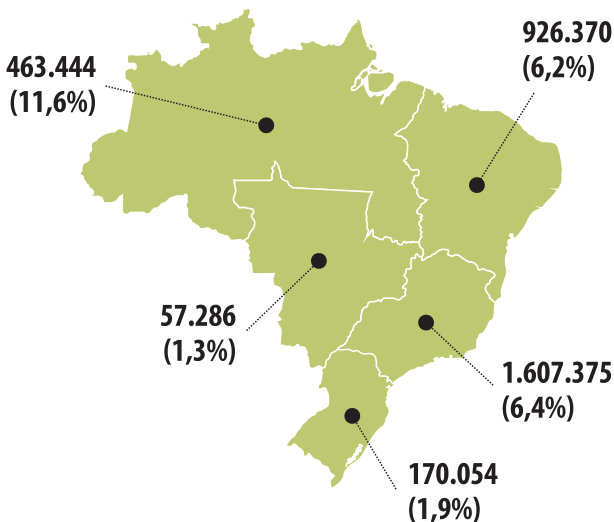
Extrema Pobreza = pessoas que vivem com renda domiciliar *per capita* mensal inferior ou igual a um quarto de salário mínimo

MORADIA

No Brasil há mais de 3,2 milhões de domicílios localizados em favelas, com aproximadamente 11,4 milhões de pessoas vivendo nessas condições.

Domicílios localizados em favelas, segundo Grandes Regiões

(total em milhões e % na região)



Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010)

A maior concentração de domicílios localizados em favelas está nas capitais e regiões metropolitanas dos estados brasileiros.

Destaque para:

CAPITAL	Nº DE DOMICÍLIOS	% DE DOMICÍLIOS
Belém	193.557	52,43%
Salvador	275.593	32,03%
São Luís	61.845	22,31%
Recife	102.392	21,73%
Rio de Janeiro	426.965	19,89%
São Paulo	355.756	9,95%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

População vivendo em domicílios localizados em favelas, segundo Grandes Regiões

GRANDES REGIÕES	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO TOTAL EM FAVELAS	POPULAÇÃO (0 A 17 ANOS) EM FAVELAS
Norte	15.864.454	1.849.604	676.929
Nordeste	53.081.950	3.198.061	1.054.615
Sudeste	80.364.410	5.580.869	1.913.418
Sul	27.386.891	590.500	214.235
Centro-Oeste	14.058.094	206.610	77.672
Brasil	190.755.799	11.425.644	3.936.869

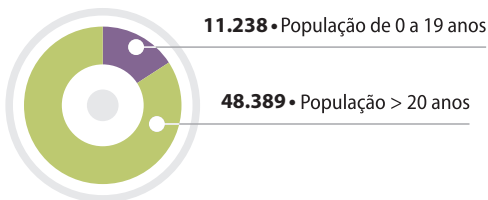
Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010)

VIOLÊNCIA

No ano de 2014, mais de 59 mil mortes¹ por homicídios foram notificadas ao Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Brasil.

Número de mortes por homicídio por faixa etária

18,8% das mortes por homicídios foram cometidas contra pessoas menores de 19 anos



Fonte: MS/SVS/CGIAE/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

Número de mortes por homicídio em 2014, segundo Grandes Regiões

GRANDES REGIÕES	Nº DE HOMICÍDIOS	Nº DE HOMICÍDIOS (0 A 19 ANOS)	% DE HOMICÍDIOS (0 A 19 ANOS)
Norte	6.224	1.099	17,7%
Nordeste	23.121	4.724	20,4%
Sudeste	17.958	3.443	19,2%
Sul	6.580	963	14,6%
Centro-Oeste	5.744	1.009	17,6%

Fonte: MS/SVS/CGIAE/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

_ 1. Os dados de homicídios para o ano de 2014 são preliminares e representam a situação da base nacional em 23/12/2015.

Mais de 80% dos homicídios contra crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos foram cometidos por armas de fogo. A Região Nordeste concentra a maior proporção de homicídios de crianças e adolescentes por armas de fogo e supera a proporção nacional em seis e meio pontos percentuais.

Número de homicídios de pessoas de 0 a 19 anos por arma de fogo em 2014, segundo Grandes Regiões

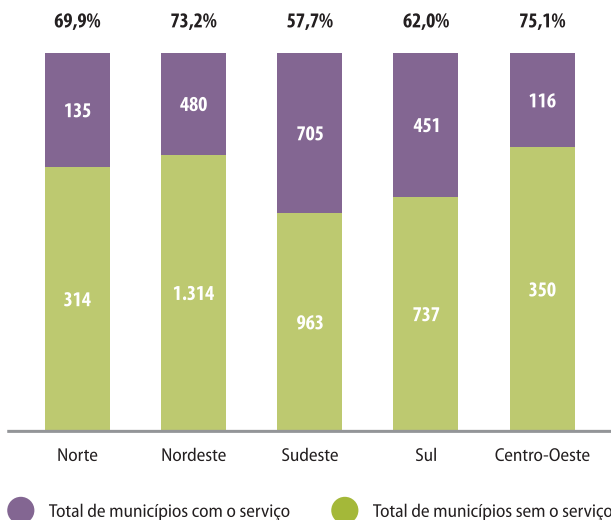
GRANDES REGIÕES	Nº DE HOMICÍDIOS DA POPULAÇÃO ENTRE 0 E 19 ANOS	Nº DE HOMICÍDIOS DA POPULAÇÃO ENTRE 0 E 19 ANOS POR ARMAS DE FOGO	% DOS HOMICÍDIOS DA POPULAÇÃO ENTRE 0 E 19 ANOS POR ARMA DE FOGO
Norte	1.099	739	67,2%
Nordeste	4.724	4.088	86,5%
Sudeste	3.443	2.580	74,9%
Sul	963	767	79,6%
Centro-Oeste	1.009	816	80,9%
Brasil	11.238	8.990	80,0%

Fonte: MS/SVS/CGIAE/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

CULTURA E LAZER

Proporção de municípios sem centros culturais, segundo Grandes Regiões

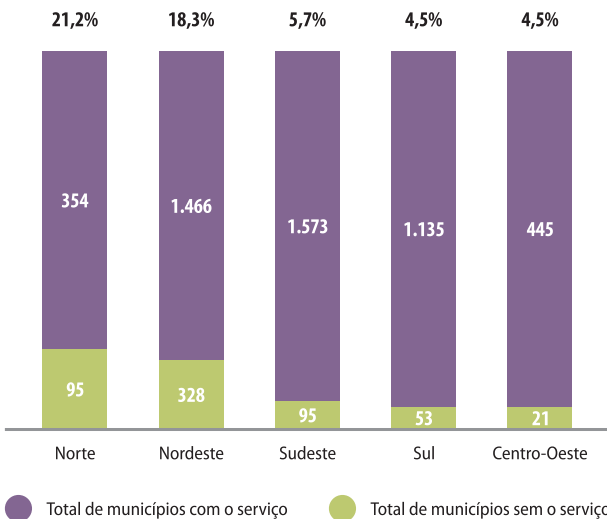
(em número absoluto e percentual)



A maioria dos municípios de todas as regiões não possui centros culturais, sendo que, na Região Centro-Oeste, apenas um quarto dos municípios possui o serviço, resultando no pior índice do país.

Proporção de municípios sem equipamentos esportivos, segundo Grandes Regiões

(em número absoluto e percentual)

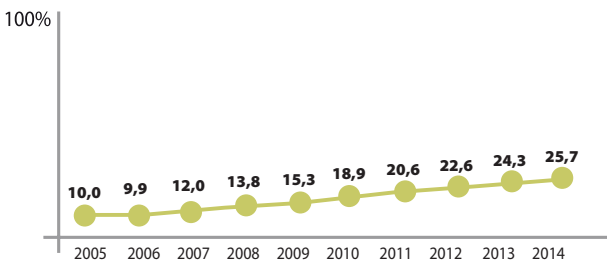


Fonte: IBGE/Munic 2012 (Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012)

EDUCAÇÃO

Creche

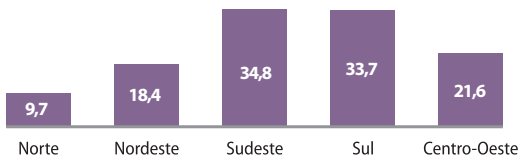
Taxa de cobertura em creche no Brasil – série histórica (%)



Meta Plano Nacional de Educação (PNE) – 50% até 2024

Fonte: Ministério da Educação – Inep (2014) / Estimativas Populacionais enviadas ao TCU – Datasus (2012)

Taxa de cobertura em creche em 2014, segundo Grandes Regiões (%)



A taxa de cobertura refere-se à razão entre o número de matrículas em creches, privadas e públicas, e a população correspondente a esta etapa de ensino (0 a 3 anos).

Fonte: Ministério da Educação – Inep (2014) / Estimativas Populacionais enviadas ao TCU – Datasus (2012)

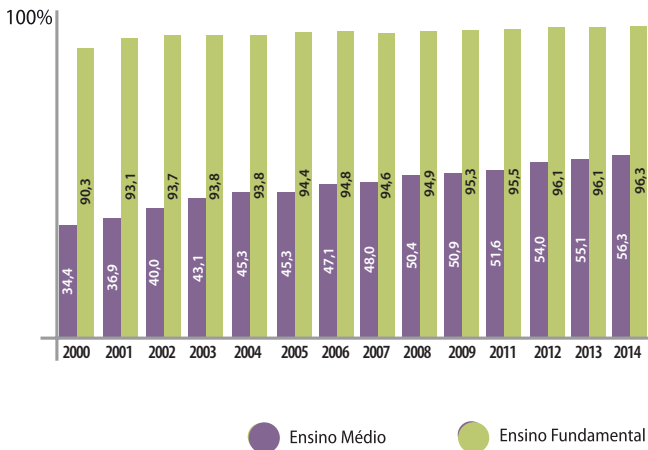
Número de estabelecimentos de Educação Infantil (creches) em 2014, segundo Dependência Administrativa e Grandes Regiões (%)

GRANDES REGIÕES	Nº TOTAL DE ESTABELECIMENTOS	ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	ESTABELECIMENTOS PRIVADOS
Norte	3.325	2.688	637
Nordeste	21.003	15.226	5.777
Sudeste	22.782	10.155	12.627
Sul	8.824	5.115	3.709
Centro-Oeste	2.682	1.405	1.277
Brasil	58.616	34.589	24.027

FONTES: MEC/Inep/Deed

Ensino Fundamental e Médio

Taxa de escolarização líquida no Brasil – série histórica (%)



Fonte: IBGE/Pnad. Elaborado por Inep/Deed

Taxas de abandono e distorção idade-série em 2014, segundo Grandes Regiões (%)

GRANDES REGIÕES	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
	ABANDONO	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	ABANDONO	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE
Norte	3,8	29,8	13,1	44,1
Nordeste	3,5	27,5	9,3	38,0
Sudeste	1,2	13,2	5,3	20,5
Sul	1,1	16,1	7,2	21,7
Centro-Oeste	1,4	16,5	7,8	27,7
Brasil	2,2	20,0	7,6	28,2

Os dados apresentados no campo “Distorção idade-série” referem-se ao percentual de alunos que estão matriculados em séries não condizentes com a idade.

Fonte: MEC/Inep/Deed

População entre 6 e 14 anos fora da escola em 2010, segundo Grandes Regiões (%)

GRANDES REGIÕES	ENSINO FUNDAMENTAL	
	Nº ABSOLUTO	% SOBRE O TOTAL DA POPULAÇÃO ENTRE 6 E 14 ANOS
Norte	187.826	6,1
Nordeste	297.651	3,3
Sudeste	316.305	2,8
Sul	96.306	2,5
Centro-Oeste	68.217	3,2
Brasil	966.305	3,3

Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010)

População entre 15 e 17 anos fora da escola em 2010, segundo Grandes Regiões (%)

GRANDES REGIÕES	ENSINO FUNDAMENTAL	
	Nº ABSOLUTO	% SOBRE O TOTAL DA POPULAÇÃO ENTRE 15 E 17 ANOS
Norte	190.174	18,7
Nordeste	543.126	17,2
Sudeste	599.223	15,0
Sul	265.760	18,7
Centro-Oeste	129.239	16,9
Brasil	1.727.523	16,7

Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010)

PROTEÇÃO

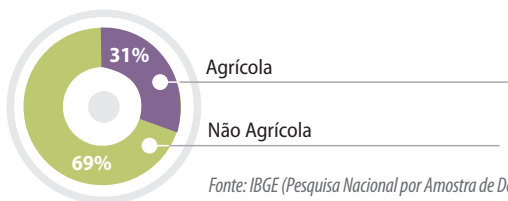
Trabalho infantil

Pessoas entre 5 e 17 anos ocupadas em 2014, segundo Grandes Regiões

GRANDES REGIÕES	Nº DE PESSOAS	% DE PESSOAS
Norte	408.327	9,2
Nordeste	1.097.840	8,7
Sudeste	1.021.943	6,6
Sul	546.087	10,2
Centro-Oeste	257.181	8,2
Brasil	3.331.378	8,1

A edição de 2014 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) constatou um aumento de 143 mil crianças e adolescentes ocupados em relação ao ano de 2013. Mais de 60% das 3,3 milhões de crianças e adolescentes ocupados se encontram nas regiões Nordeste e Sudeste. No entanto, proporcionalmente, a Região Sul lidera a concentração de crianças e adolescentes nessa condição.

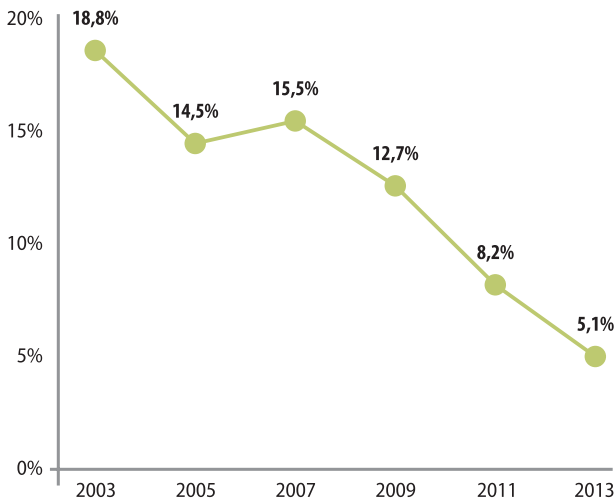
Percentual de pessoas ocupadas entre 5 e 17 anos em 2014, segundo Tipo de Atividade



Fonte: IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014)

Registro civil

Estimativa de sub-registro de nascimentos no Brasil – série histórica (%)



Fonte: IBGE (Estatísticas do Registro Civil 2013)

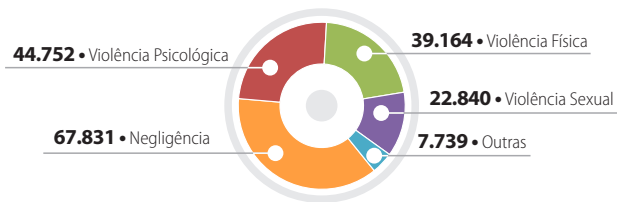
Apesar de o percentual de crianças nascidas e não registradas no país estar caindo ao longo dos anos, a Região Norte, com 15,8%, e a Região Nordeste, com 14,10%, ainda apresentam índices altos de sub-registro.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Estatísticas de Registro Civil*, v.40, p. 23, 2013. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2013_v40.pdf. Acessado em: 3/3/2015.

Violações de direitos

Número de denúncias ao Disque 100 em 2014, segundo Tipo de Violação

(Módulo Criança e Adolescente)



Em 2014, o Disque 100 recebeu mais de 182 mil denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes em todo o país.

Proporção e tipos de violação que foram notificados pelo Disque 100 em 2014

(Módulo Criança e Adolescente)

TIPO DE VIOLAÇÃO	%
Negligência	74,3%
Violência Psicológica	49,0%
Violência Física	42,9%
Violência Sexual	25,0%
Outros	8,5%

É importante salientar que podem ser informados mais de um tipo de violação em uma única denúncia recebida pelo Disque 100.

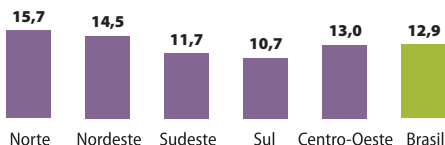
Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – Balanço Geral – Disque 100 (2014)

SAÚDE

Mortalidades

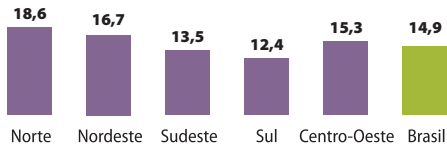
Taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano) em 2014², segundo Grandes Regiões

(Para cada 1.000 nascidos vivos)



Taxa de mortalidade na infância (menores de 5 anos) em 2014, segundo Grandes Regiões

(Para cada 1.000 nascidos vivos)

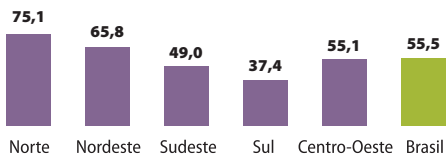


Fonte: MS/SVS/DASIS/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc)/ Dados Preliminares e MS/SVS/CGIAE/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

_ 2. Os dados de mortalidades para o ano de 2014 são preliminares e representam a situação da base nacional em 23/12/2015

Taxa de mortalidade materna em 2014, segundo Grandes Regiões

(para cada 100.000 nascidos vivos)



Fonte: MS/SVS/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC e Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Nota:

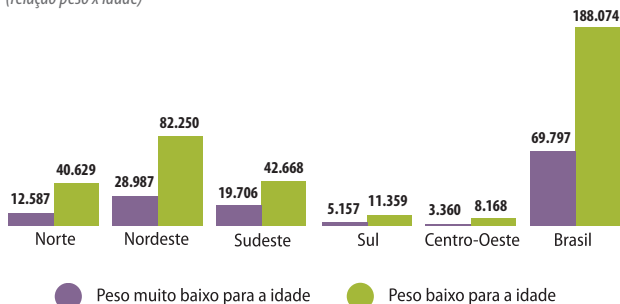
Taxas de mortalidade infantil e na infância: As taxas de mortalidade infantil foram calculadas considerando a relação entre o número de óbitos em menores de 1 (um) ano e a quantidade de nascidos vivos em 2014. A série histórica das taxas de mortalidade infantil encontra-se consolidada até o ano de 2011 nos Indicadores de Dados Básicos. Neste caso, utilizamos as estatísticas vitais preliminares referentes ao ano de 2014, acessadas em: 03/02/2016 e que representam a situação da base nacional em 23/12/2015.

Taxas de mortalidade materna: As taxas de mortalidade materna foram calculadas considerando-se a relação entre o número de óbitos maternos e a quantidade de nascidos vivos de mães residentes em 2014. A série histórica das taxas de mortalidade materna encontra-se consolidada até o ano de 2011 nos Indicadores de Dados Básicos. Apesar da elevada subnotificação em quatro das cinco regiões do país, não se encontram disponíveis os fatores de correção para os óbitos posteriores a 2011, portanto, utilizamos as estatísticas vitais preliminares referentes ao ano de 2014, acessadas em: 03/02/2016 e que representam a situação da base nacional em 23/12/2015.

Nutrição

Crianças de 0 a 5 anos em situação de desnutrição em 2015, segundo Grandes Regiões

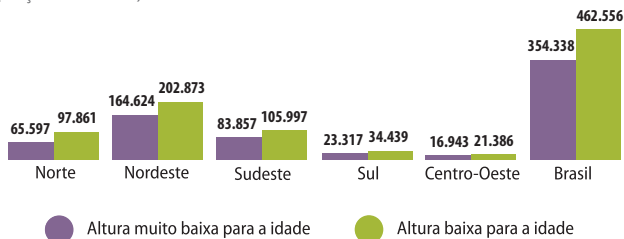
(relação peso x idade)



Fonte: Ministério da Saúde/Datasus/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan 2015)

Crianças de 0 a 5 anos em situação de desnutrição em 2015, segundo Grandes Regiões

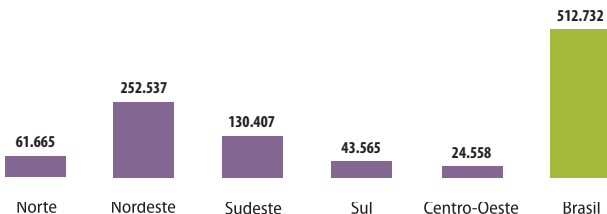
(relação altura x idade)



Fonte: Ministério da Saúde/Datasus/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan 2015)

Crianças de 0 a 5 anos em situação de obesidade em 2015, segundo Grandes Regiões

(peso elevado para a idade)



Fonte: Ministério da Saúde/Datasus/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan 2015)

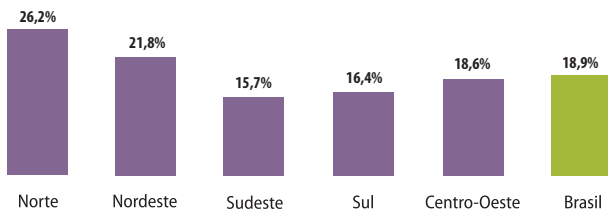
Proporção de crianças de 0 a 5 anos de acordo com sua condição nutricional em 2015, segundo Grandes Regiões

GRANDES REGIÕES	ALTURA MUITO BAIXA OU BAIXA PARA A IDADE	PESO MUITO BAIXO OU BAIXO PARA A IDADE	PESO ELEVADO PARA A IDADE
Norte	18,8%	6,1%	7,1%
Nordeste	13,6%	4,2%	9,4%
Sudeste	11,0%	3,6%	7,6%
Sul	9,5%	2,7%	7,2%
Centro-Oeste	12,0%	3,6%	7,7%
Brasil	13,2%	4,2%	8,3%

Fonte: Ministério da Saúde/Datasus/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan 2015)

Gravidez na adolescência³

Percentual de nascidos de mulheres de 10 a 19 anos em 2014, segundo Grandes Regiões



Fonte: MS/SVS/Dasus/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc 2014)

Número de nascidos entre mulheres de 10 a 19 anos em 2014, segundo Grandes Regiões

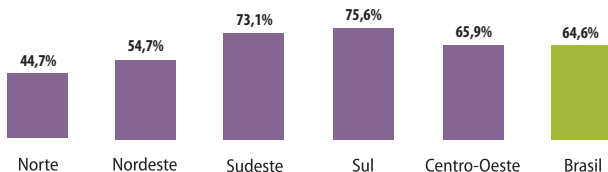
GRANDES REGIÕES	MENOR DE 10 ANOS	10 A 14 ANOS	15 A 19 ANOS	TOTAL DE NASCIMENTOS DE MÃES ENTRE 0 E 19 ANOS
Norte	-	5.159	78.900	84.059
Nordeste	1	10.163	171.659	181.823
Sudeste	2	7.696	177.849	185.547
Sul	-	2.861	62.140	65.001
Centro-Oeste	-	2.310	43.162	45.472
Brasil	3	28.189	533.710	561.902

Fonte: MS/SVS/Dasus/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc 2014)

³ Os dados de nascimentos para o ano de 2014 são preliminares e representam a situação da base nacional em 23/12/2015.

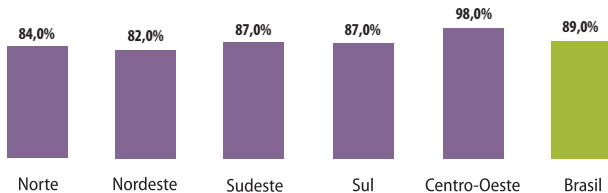
Saúde materna e neonatal

Proporção de nascidos vivos cujas mães fizeram 7 ou mais consultas de pré-natal em 2014, segundo Grandes Regiões



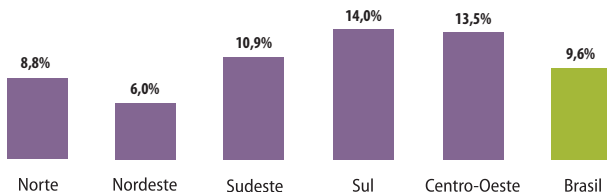
Fonte: MS/SVS/Dasus/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc 2014)

Proporção de crianças menores de 6 meses que receberam aleitamento materno exclusivo em 2015, segundo Grandes Regiões



Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)

Proporção de crianças menores de 2 anos que receberam aleitamento materno exclusivo em 2015, segundo Grandes Regiões⁴



Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)

⁴ O módulo gerador de relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional é passível de correções. Periodicamente os dados são reponderados e sofrem alterações. A última verificação ocorreu em 10/2/2016.

**PAUTA
PRIORITÁRIA
DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA
NO CONGRESSO
NACIONAL**



POSICIONAMENTO E SITUAÇÃO ATUAL DAS PROPOSIÇÕES

Educação

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

PL 7029/2013 – Altera a redação do art. 6º e do art. 10 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e seus respectivos parágrafos, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, e dá outras providências.

Autor: Alessandro Molon (PT/RJ à época da elaboração)

Posicionamento favorável: O projeto pretende aumentar a complementação da União ao Fundeb de 10% para 50% e dobrar o fator de ponderação para as creches públicas em tempo integral. Nos casos de creche pública em tempo integral, a ponderação adotará o teto do fator específico de que trata o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 (Lei do Fundeb), multiplicado por dois. A Fundação Abrinq posiciona-se favoravelmente ao projeto e ao Substitutivo proposto, pois trata-se de uma solução viável para oferecer mais recursos à creche pública, atendendo de modo mais efetivo ao Plano Nacional de Educação, bem como à demanda crescente da sociedade por mais vagas em instituições públicas de Educação Infantil de qualidade.

Tramitação: Câmara dos Deputados – Em setembro de 2015, a proposição foi retirada da pauta da Comissão de Educação, a pedido do relator, e está com ele desde então.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

PEC 15/2015 – Propõe incluir no texto constitucional os dispositivos que tratam do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), hoje incluso no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para torná-lo fundo permanente de financiamento da educação.

Autor: Raquel Muniz (PSC/MG)

Posicionamento favorável: O Fundeb, de acordo com o Ministério da Educação, “é um importante compromisso da União com a educação básica” e “materializa a visão sistêmica da educação, pois financia todas as etapas de educação básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos”. O Plano Nacional de Educação traz a demanda por institucionalização permanente e sustentável das fontes de financiamento da Educação Básica para todos os níveis, etapas e modalidades. A Fundação Abrinq, portanto, é favorável à presente proposição.

Tramitação: Em julho de 2015, foi criada uma Comissão Especial para análise da matéria, que está recebendo indicações para a sua composição.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PL 5690/2009 – Acrescenta § 2º ao art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, dispondo sobre a correção anual dos valores *per capita* do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Autor: Manoel Junior (PSB/PB)

Posicionamento favorável: A Fundação Abrinq é favorável à presente proposição na forma do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, pois o programa de alimentação escolar é de suma importância, e deve ser assegurado em quantidade e qualidade adequadas a todos os estudantes e, por isso, o poder aquisitivo do programa deve ser resguardado por lei.

Tramitação: Em 2013, foi designado o relator da Comissão de Finanças e Tributação, o deputado André Moura (PSC/SE). Desde então, aguarda o parecer do relator.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLS 217/2015 - Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor que os valores *per capita* destinados a merenda nas escolas situadas em Municípios em situação de extrema pobreza, corresponderão ao dobro dos valores *per capita* destinados às escolas nas demais localidades, em cada etapa e modalidade de ensino.

Autor: Roberto Rocha (PSB/MA)

Posicionamento favorável com ressalvas: A Fundação Abrinq é favorável à presente proposição, mas é necessário o seu aprimoramento. É favorável pela importância indiscutível da alimentação escolar e seus benefícios para o bom desempenho dos estudantes e garantia de alimentação de muitas crianças e adolescentes em situação de pobreza extrema. Contudo sugere que a proposição beneficie também os municípios cuja sua população possua mais de 30% de seus habitantes em situação de pobreza.

Tramitação: A proposição aguarda o parecer da relatora senadora Lídice da Mata (PSB/BA), na Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Proteção

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

PEC 115/2015 – Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal que estabelece a imputabilidade penal do maior de 16 anos em casos de crimes hediondos.

Autor: Benedito Domingo (PP/DF)

Posicionamento contrário: A Fundação Abrinq é contrária à redução da maioridade penal, por se tratar de proposta que pretende alterar cláusula pétrea da Constituição Federal. Além disso, o ordenamento jurídico no Brasil já prevê a responsabilização dos adolescentes que cometem atos infracionais. Os adolescentes são mais vítimas do que violadores de direitos, e o Estado brasileiro não pode desconsiderar a sua condição peculiar de desenvolvimento.

Tramitação: No Senado Federal, foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi designado como relator o senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES), que apresentou requerimento para a tramitação conjuntas das PECs nº 74/2011, 33/2012 e 21/2013. Aguarda o parecer do relator.

AUMENTO DO TEMPO DE INTERNAÇÃO

PL 7197/2002 – Acrescenta § (parágrafos) aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioria penal.

Autor: Ademir Andrade (PSB/PA)

Posicionamento contrário: Somos contrários ao grupo de proposições encabeçadas pelo PL 7197/2002, pois as adequações propostas ferem os princípios constitucionais de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento na aplicação de medidas privativas de liberdade, além dos princípios da proporcionalidade, da individualização e da mínima intervenção.

Tramitação: Criou-se Comissão Especial para analisar a matéria, que está recebendo indicações para a sua composição desde junho de 2015.

REDUÇÃO DA IDADE MÍNIMA PARA O TRABALHO

PEC 18/2011 – Dá nova redação ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Autor: Dilceu Sperafico (PP/PR)

Posicionamento contrário: A proposição fere cláusula pétrea da Constituição Federal, a qual fixa como idade mínima para a admissão em trabalho e emprego 16 anos de idade. Com isso, busca proteger a integridade física e intelectual das crianças e dos adolescentes, que, nessa fase de seu desenvolvimento, devem estar na escola e/ou realizando atividades culturais e esportivas que contribuam para o seu empoderamento e projeto de vida.

Tramitação: Em setembro de 2015, a proposição foi retirada da pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na qual aguarda parecer do relator.

TRABALHO INFANTIL

PL 3974/2012 – Dá nova redação ao art. 406 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir à Justiça do Trabalho a competência para autorizar o menor a desenvolver trabalho artístico.

Autor: Manuel Junior (PMDB/PB)

Posicionamento favorável com ressalvas: A Fundação Abrinq é favorável a alguns dispositivos contidos na proposição principal e suas apensadas. Cabe ressaltar que é necessário que se faça distinção clara entre a mera participação artística, garantida às crianças e aos adolescentes como “expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação” pela Constituição Federal (art. 5º, inciso IX) e tratada no inciso 149 do ECA, e o trabalho infantil artístico, quando presentes os elementos que configurarem uma relação de trabalho, nos termos da CLT (pessoalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade). É essencial que seja garantida a excepcionalidade das autorizações.

Tramitação: A proposição está na Comissão de Seguridade Social e Família e aguarda parecer da relatora, deputada Benedita da Silva (PT/RJ).

REGISTRO CIVIL E CERTIDÃO DE NASCIMENTO

PL 3.056/2011 – Pretende acrescentar um dispositivo de Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), para tornar obrigatória a existência, nas maternidades dos hospitais públicos e conveniados, em espaços por estes cedidos, de postos de atendimento instalados e mantidos pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro civil de nascimento e conceder a certidão respectiva.

Autor: Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)

Posicionamento contrário: As proposições são inconstitucionais por vício de iniciativa. Os cartórios de registro civil são ligados ao Poder Judiciário e, de acordo com o artigo 96, inciso I, alínea b, da Carta Magna, compete privativamente aos Tribunais “organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dois juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva”. É importante, todavia, que na esfera executiva sejam fomentadas ações que reduzam o sub-registro.

Tramitação: A proposição está, segundo a Câmara dos Deputados, pronta para a pauta da Comissão de Seguridade Social e Família (após a apresentação do relatório sobre o PL principal, outros dois foram apensados).

Saúde

PARTO PREMATURO E LICENÇA-MATERNIDADE

PEC 181/2015 – Altera o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para dispor sobre a licença-maternidade em caso de parto prematuro.

Autor: Aécio Neves (PSDB/MG) e outros

Posicionamento favorável: É necessário que o ordenamento jurídico amplie essa garantia às gestantes no caso de parto prematuro, porque o bebê prematuro é biologicamente mais vulnerável, e precisa de toda a atenção necessária para se desenvolver. Se aprovado, a PEC garantirá até 240 dias de licença-maternidade, em caso de parto prematuro.

Tramitação: A proposição aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

AVANÇOS DA LEGISLAÇÃO EM 2015

Sanções:

- Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Em setembro de 2015, os Estados membros das Nações Unidas adotaram, por unanimidade, o documento *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, contendo 17 objetivos e 169 metas que devem ser cumpridas por todos os países do mundo, construindo o caminho para a erradicação da pobreza, redução das desigualdades e dos impactos das mudanças climáticas e promovendo a justiça e a paz e segurança de todos.

O monitoramento e cumprimento dessa agenda pelos governos tem o potencial de impactar positivamente a vida das crianças e dos adolescentes no mundo e no Brasil. Abaixo, apresentamos os principais objetivos e metas que contribuirão para a qualidade de vida, bem-estar, cidadania e segurança das crianças e dos adolescentes:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

- 1.1** até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de US\$ 1,25 por dia
- 1.2** até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
- 1.3** implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

- 2.1** até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- 2.2** até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas mais velhas

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

- 3.1** até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 por 100.000 nascidos vivos
- 3.2** até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos
- 3.5** reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
- 3.7** até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como

a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

- 3.a** aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e conservação do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento (...)

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

- 4.1** até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduzam a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2** até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.3** até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 4.4** até 2030, aumentar x% o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, incluindo competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5** até 2030, eliminar as disparidades de gênero na edu-

cação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

- 4.6** até 2030, garantir que todos os jovens e pelo menos x% dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7** até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, da promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e da valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a** construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças, e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, incluídos e eficazes para todos
- 4.c** até 2030, aumentar em x% o contingente de professores qualificados, incluindo através da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

- 5.1 acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
- 5.2 eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
- 5.3 eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros forçados de crianças e mutilações genitais femininas
- 5.6 assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
- 5.c adotar e fortalecer políticas sólidas e uma legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

- 6.1 até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- 6.2 até 2030, conseguir o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para

as necessidades das mulheres e meninas, e daqueles em situação de vulnerabilidade

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

- 8.6** até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- 8.7** tomar medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, erradicar o trabalho forçado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles

- 10.1** até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2** até 2030, capacitar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3** garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, incluindo através da eliminação de leis, políticas e práticas discrimina-

tórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

- 10.4** adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

- 11.1** até 2030, garantir o acesso de todos a uma habitação segura, adequada a preço acessível, serviços básicos e melhoria das favelas
- 11.7** até 2030, proporcionar o acesso universal aos espaços públicos verdes, seguros, inclusivos e acessíveis, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiências

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

- 16.1** reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada a isto, em todos os lugares
- 16.2** acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

- 16.3** promover o Estado de Direito, a nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- 16.7** garantir a tomada de decisões ágil, inclusiva, participativa e representativa a todos os níveis
- 16.9** até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registo de nascimento

BALANÇO DA ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO ABRINQ EM 2015



RESULTADOS GERAIS

268.743 crianças beneficiadas no ano

19 projetos no ano

825.808 pessoas engajadas na causa pelas redes sociais

1.992 é o número de vezes que os nossos anúncios foram veiculados na mídia

1.541 reportagens na imprensa



PROGRAMAS E PROJETOS

1.542 municípios, de 26 estados brasileiros, aderiram ao **Programa Prefeito Amigo da Criança**

905 Empresas Amigas da Criança

6.058 crianças e adolescentes beneficiados diretamente pelo **Programa Nossas Crianças**

3.600 crianças e adolescentes beneficiados pelas intervenções dos Cedecas e Anced no **Projeto Garantindo Direitos**

2.335 crianças e adolescentes beneficiados pelas ações do **Projeto Protegendo em Rede**

339 crianças beneficiadas na Educação Infantil pelo **Projeto Juntos para Mudar**

13.022 crianças beneficiadas pelo **Projeto Creche para Todas as Crianças**

3.217 crianças beneficiadas com novas práticas incentivadas pelo **Projeto Jeitos de Aprender na Educação Infantil**

18.880 alunos beneficiados diretamente pelo **Projeto Escola no Campo**

12.527 crianças beneficiadas pelo **Projeto Toda Criança Nasce para Ser Feliz**

17.633 crianças acompanhadas pelos agentes comunitários de saúde capacitados pelo **Projeto Hábitos Alimentares Saudáveis Norte e Nordeste**

5.192 crianças em escolas públicas assistiram à peça teatral do **Projeto Hábitos Saudáveis em Cena**

25.890 crianças beneficiadas pelo **Projeto Conhecer para Nutrir**

44.704 crianças e adolescentes beneficiados através de atendimentos clínicos e institucionais pelo **Programa Adotei um Sorriso**



Av. Santo Amaro, 1386 - 4º andar
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP
www.fundabrinq.org.br
55 11 3848-4794 / 3848-4863
secexecutiva@fundabrinq.org.br



[/fundabrinq](https://www.facebook.com/fundabrinq)



[/FundacaoAbrinq](https://twitter.com/FundacaoAbrinq)